

do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, às enfermeiras especialistas Irene Silva Jorge Costa, no período compreendido entre 3 de Fevereiro de 2006 e 2 de Fevereiro de 2007, e Ana Paula Loureiro Lameiro de Sousa Virgolino Guerreiro, no período compreendido entre 21 de Janeiro de 2006 e 20 de Janeiro de 2007, ambas praticando um horário de dezanove horas semanais.

30 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Hospital de São José de Fafe

Deliberação (extracto) n.º 1076/2006

Por deliberação do conselho de administração de 30 de Junho de 2006, foi Zaida Gabriela Morais Costa Fernandes nomeada definitivamente na categoria de técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional, escalão 1, índice 269, do quadro de pessoal do Hospital de São José de Fafe, aprovado pela Portaria n.º 872/92, de 8 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 934/94, de 24 de Outubro. O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da presente publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Dias dos Santos*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 8295/2006

Por deliberações do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 3 de Maio de 2006 e do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 23 de Maio de 2006, foi autorizada a transferência para o quadro de pessoal desta Maternidade, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, de Maria Manuela Magalhães Trancoso Bernardo, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz, E. P. E.

28 de Junho de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Deolinda Alves*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 8296/2006

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/3294, de 30 de Junho de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Peixinho, sita na Estrada de São Bernardo, 399, freguesia de São Bernardo, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro, formulado em 29 de Dezembro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

A Farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);

Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência;

deliberou em sessão do conselho de administração de 5 de Julho de 2006 (acta n.º 27/CA/2006) deferir o pedido de transferência da Farmácia Peixinho para a Rua do Cónego Maio, 76-78, freguesia de São Bernardo, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

10 de Julho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 8297/2006

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/3296, de 30 de Junho de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Martins, sita na Rua de Henrique Maia,

27, freguesia de Bornes de Aguiar, concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real, formulado em 24 de Janeiro de 2006, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

A Farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);

Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência;

deliberou em sessão do conselho de administração de 5 de Julho de 2006 (acta n.º 27/CA/2006) deferir o pedido de transferência da Farmácia Martins para a Avenida de Lopes de Oliveira, loja 2, fracção T, localidade de Pedras Salgadas, freguesia de Bornes de Aguiar, concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

10 de Julho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 8298/2006

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2919, de 7 de Junho de 2006, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos, em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Maldonado, sita na Rua do Tenente Sangreman Henriques, 12, na freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, concelho das Caldas da Rainha, distrito de Leiria, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 22 de Junho de 2006 (acta n.º 25/CA/2006) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel, sito na Rua Principal, 8, freguesia de Salir de Matos, concelho das Caldas da Rainha, distrito de Leiria, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

10 de Julho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Deliberação n.º 1077/2006

A firma UCB Pharma (Produtos Farmacêuticos), L.^{da}, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Pulmo-clase, Xarope a 50 mg/ml*, concedida em 30 de Março de 1984, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9583542, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 10 de Abril de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

22 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúcia Carvalho*, vice-presidente, *Emília Alves*, vogal.